

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PREÂMBULO

Em conformidade com o art. 18 do Decreto Municipal nº 048, de 03 de agosto de 2023, a fase de início do Processo de Contratação tem início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda.

MENSÃO - Art. 18 do Decreto Municipal nº 048/2023.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Solicitante: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Responsável pela Requisição: Uelder Lago Lima

Mat. 9889

E-Mail: sec.obraspmal@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO EM TAPA-BURACOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL-BA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, destinada à execução de serviços de tapa-buracos nas vias públicas do Município de Aurelino Leal-BA. A manutenção e recuperação da malha viária municipal são medidas necessárias para garantir melhores condições de tráfego, segurança para motoristas e pedestres, além de preservar a infraestrutura urbana.

Com o desgaste natural do pavimento ocasionado pelo intenso fluxo de veículos e, principalmente, pelas condições climáticas, especialmente no período de chuvas intensas que contribuem para o surgimento e agravamento de buracos e irregularidades nas vias, torna-se necessária a realização de intervenções rápidas por parte da Administração Pública. As chuvas acabam comprometendo a estrutura do pavimento, causando deterioração e dificultando a trafegabilidade.

Nesse sentido, a utilização de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio possibilita maior agilidade na execução dos serviços de reparo, permitindo que a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano realize manutenções de forma rápida e

eficiente, garantindo melhores condições de mobilidade e segurança para a população.

Dessa forma, a aquisição do referido material mostra-se indispensável para assegurar a trafegabilidade das vias públicas, prevenir acidentes e minimizar os impactos causados pelas chuvas e pelo desgaste natural do pavimento. Assim, considerando o valor estimado da contratação e o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

A seguir são apresentados os itens do Objeto dessa Contratação com os respectivos quantitativos que fazem necessários ao atendimento da demanda apresentada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com CAP 50/70, pó de pedra e pedriscos, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos. – SACO DE 25kg.	SACOS	850

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE OBRAS	0901	2078	33.90.30	1.500.0000/ 1.720.0000
SECRETARIA DE OBRAS	0901	2081	33.90.30	1.720.0000/ 1.750.0000

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

São indicados os servidores abaixo como **Gestores dos Contratos**:

Gestor Titular dos Contratos: Gentil Pereira de Moura Neto

Matrícula: 7498

Gestor Substituto dos Contratos: Patrícia Meirelles Bahia

Matrícula: 4152

São indicados os servidores abaixo como **Fiscais dos Contratos**:

Fiscal Titular dos Contratos: Eguinaldo Borges
Matrícula: 7744
Fiscal Substituto dos Contratos: Uelder Lago Lima
Matrícula: 9882

7. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e havendo concordância encaminhamento à Supervisão de Licitações e Compras, para os demais procedimentos relativos à contratação.

Considerando a faculdade prevista no inciso I, do art. 10 do Decreto Municipal nº. 014/2024 e considerando, ainda, a ausência de complexidade do objeto que se pretende contratar, sugere-se o prosseguimento do processo sem a necessidade de apresentação dos Estudos Preliminares.

Aurelino Leal, 02 de março de 2026.

Uelder Lago Lima
Responsável pela Formalização da Demanda

8. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposta demandada neste DOD, aprovo o presente documento e evoluo os presentes autos à Supervisão de Licitação e Compras para que realize as demais medidas indispensáveis à contratação do seu objeto.

Eguinaldo Borges
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura